



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDENCIA Nº 12 / 2017

**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, Sr. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – DESIGNAR os Servidores EDUARDO BUENO DOMINGUES – Técnico em Recursos Humanos, FABIO MAURICIO BRANCO – Auxiliar Parlamentar e ALEX ALEXANDRE XAVIER – Diretor Financeiro, para constituir sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra;

II – Compete à Comissão: 1) Determinar os prazos de guarda e a destinação final dos documentos; 2) Determinar quais documentos serão digitalizados; 3) Analisar a legislação pertinente quanto aos prazos de prescrição e precaução dos documentos;

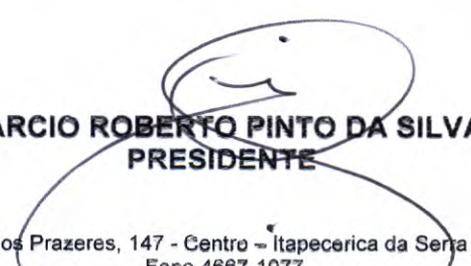
Parágrafo Único – Dentre as atividades precípua elencadas no *caput*, compete à Comissão tomar providências relacionadas à:

- sistemática e controle do fluxo documental: produção, recebimento, tramitação;
- definição dos prazos de guarda e destinação dos documentos;
- eliminação criteriosa de documentos;
- redução da massa documental acumulada nos arquivos e, conseqüentemente, a liberação de espaço físico;
- rapidez na recuperação dos documentos e das informações neles contidas;
- preservação da documentação de guarda permanente.

III – Com a finalidade de preservar o conteúdo documental apurado, cabe ainda à Comissão redigir as atas dos encontros, publicar a relação dos documentos que serão eliminados e propor medidas para Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos;

IV – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2017.


MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE